



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 338 DE 15 DE JULHO DE 2011.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto no artigo 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23397.000367/2011-83,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2011, **Progressão Funcional** ao Professor **CLAUDIR SCHMIDLIN** – matrícula SIAPE nº 0342608, lotado no Campus Curitiba deste IFPR, da Classe D nível 303 para a Classe D nível 304, por ter obtido 202 pontos na Avaliação de Desempenho.

II – A data final do interstício para o mencionado docente habilitar-se à progressão subsequente é 24 de novembro de 2011.


Neide Alves